



Colatina, 29 de outubro de 2018

DE: Presidência
PARA: Comissões Permanentes

Referência:

Processo: 871/2018

Proposicao:Projeto de Lei nº 109/2018

Dispõe sobre a obrigação dos pais de crianças em idade de vacinação, ou os seus responsáveis, a apresentar no ato da matrícula em estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, caderneta de saúde da criança contendo o registro da aplicação de vacinas obrigatórias à sua idade e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Encaminhamento

Ação: Proposição Encaminhada

Complemento: Remeto a presente proposição as Comissões de Permanentes competentes para análise e parecer. Colatina - ES, 25/10/2018.

Providências: Para Análise e Parecer

Jolimar Barbosa da Silva
Presidente da Câmara